



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3619/2014

Súmula:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.530 de 21 de Outubro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)**, destinados a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001 – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO

28 – Encargos Especiais

28.846 – Outros Encargos Especiais

28.846.0003 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

28.846.0003.0003 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos

(0057) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 120.000,00

28.846.0003.0021 – Amortização de Dívida com IPSM

(0060) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 43.000,00

TOTAL.....R\$ 163.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima correrão por conta de anulações parciais, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001 – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO

09 – Previdência Social

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

09.272.0003 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

09.272.0003.2.225 – Contribuição Previdenciária - RPPS

(0073) 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 63.000,00

28 – Encargos Especiais

28.846 – Outros Encargos Especiais

28.846.0003 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

28.846.0003.0004 – Encargos de Empréstimos e Financiamentos

(0058) 3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

05.001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E CONVÊNIOS

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0041 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE

04.122.0041.2.013 – Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade

(0053) 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 163.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1235
Página	81
Data	24/10/2014
Visto	